

MINERVA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF n.º 67.620.377/0001-14
NIRE 35.300.344.022 | CVM 02093-1

AVISO AOS ACIONISTAS

MINERVA S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de Barretos, Estado de São Paulo, (“Companhia” ou “Minerva”), nos termos do § 2.º do art. 21-L da Instrução CVM n.º 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada (“ICVM 481/09”), comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral a alteração da data de realização da assembleia geral ordinária deste ano, conforme segue:

Conforme divulgado em 13 de janeiro de 2017, a Companhia passou, a partir de 1º de janeiro de 2017, a adotar o procedimento de votação à distância para realização de certas assembleias gerais.¹ Nessa mesma data, a Companhia informou que a data prevista para realização da assembleia geral ordinária seria o dia 28 de abril de 2017.

A administração da Companhia informa aos acionistas que a assembleia geral ordinária de 2017 será realizada no dia **31 de março de 2017**.

Desse modo, o dia **14 de fevereiro de 2017** será a nova data limite² para: (i) acionistas titulares de pelo menos 2,5% (dois inteiros e cinco décimos percentuais) das ações ordinárias incluírem candidatos ao conselho fiscal no boletim de voto à distância da referida assembleia³; e (ii) acionistas titulares de pelo menos 5% (cinco por cento) do capital social da Companhia incluírem propostas de deliberação no boletim de voto à distância da referida assembleia⁴.

A solicitação de inclusão de candidatos e/ou proposta de deliberação no boletim de voto à distância deverá ser realizada por meio de solicitação escrita enviada ao Diretor de Relações com Investidores da Companhia para o endereço do escritório da Companhia localizado na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, 758, 8.º andar, cjto 82, Itaim Bibi, São Paulo – SP, CEP 04542-000, ou para o endereço eletrônico ri@minervafoods.com, observando-se os requisitos previstos no art. 21-M da ICVM 481/09.

Barretos, 03 de fevereiro de 2017.

Eduardo Pirani Puzziello
Diretor de Relações com Investidores

¹ Cf. inciso II do art. 11 da Instrução CVM n.º 561, de 7 de abril de 2015.

² Cf. inciso II do § 1.º do art. 21-L da ICVM 481/09.

³ Cf. inciso I do *caput* do art. 21-L da ICVM 481/09.

⁴ Cf. inciso II do *caput* do art. 21-L da ICVM 481/09.